PROJETO DE LEI Nº 401/15

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Projeto Fantástico Mundo Autista.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Projeto Fantástico Mundo Autista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores, a presente propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Projeto Fantástico Mundo Autista, com sede e foro no município de Salvador - BA.

A Associação tem por objetivo social a beneficência a filantropia por meio da educação, da cultura e da assistência social a pessoas pertencentes ao transtorno do Espectro Autista, defendendo os interesses dos mesmos perante a opinião pública.

Desde sua fundação, a Associação Projeto Fantástico Mundo Autista, é motivada por um desejo promover o desenvolvimento econômico e social, com foco na formação e qualificação profissional e integração ao mercado de trabalho da pessoa autista.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de utilidade pública a Associação Projeto Fantástico Mundo Autista.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2015.

EVERALDO AUGUSTO